Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	. 13



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT CEP 78.520-000 (66) 3552-5100



GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Em cumprimento às determinações da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Vanda Klement, no uso de suas atribuições legais, *TORNA PÚBLICO*, aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Professores e Apoio Educacional Indígena, e para reserva de vagas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;
- 1.2. As inscrições/contagem de títulos serão realizadas no período de **25/11/2025** a **05/12/2025**, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Jequitibá, n° 863 Centro, em Guarantã do Norte MT e nas aldeias indígenas citadas neste edital no quadro de vagas.
- 1.3. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que, atenda todos os requisitos do item 3 e seja o documento com firma reconhecida em cartório;
- 1.3.1. O candidato correrá todo o risco dos atos de seu procurador, sendo o único responsável pelas informações prestadas no *REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO*;

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação Oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Prefeitura Municipal, Tribunal de Contas (TCE) e Site www.guarantadonorte.mt.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 33.1 O Processo Seletivo dar-se-á através da Lei Complementar **359/2025** e será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 3.2 Cargo/Função, nº de vagas, requisitos exigidos, remuneração, estão dispostos no Anexo I, II e III deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato para se inscrever deverá atender impreterivelmente a todos os itens descritos abaixo:

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Ter 18 anos completos;
- 4.3 Apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e do CPF para a conferência do Requerimento de Inscrição;
- 4.4 O candidato se inscreverá em apenas uma área de conhecimento;
- 4.5 Estar ciente de que deverá possuir na data da contratação a escolaridade mínima exigida de acordo com o anexo I;
- 4.6 Estar ciente que no Requerimento da Inscrição, o candidato declara conhecer todo o conteúdo do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado e seus anexos e ainda, acompanhará suas eventuais alterações.

5. DA CONTAGEM DE PONTOS E TITULOS, DO LOCAL DA CONTAGEM E DOS CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTOS E TITULOS.



- 5.1. O processo seletivo dos Professores e Apoio Educacional Indígena será realizado através de contagem de pontos e títulos.
- 5.2. A contagem de pontos dos Professores e Apoio Educacional Indígena obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Nível Superior Áreas da Educação 20 pontos;
- b) Nível Ensino Médio Magistério 05 pontos;
- c) Nível Ensino Fundamental 02 pontos.
- OBS: para efetuar a contagem de pontos será considerada a maior formação do professor.
- 5.3. Formação Continuada na aérea da educação: a cada 20 horas 02 pontos, sendo computados os cursos de **2021 a 2025.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.7. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que possuir a maior idade civil.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O candidato que não atender o previsto no item "4" não terá sua inscrição validada;
- 7.2. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador receberá o Comprovante de Inscrição.
- 7.3. Será desclassificado do referido processo de seleção, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo:
- d) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- 7.4. Serão indicados à contratação temporária, apenas os candidatos necessários ao preenchimento temporário das vagas.
- 7.5. Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo ordem cronológica de classificação;
- 7.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, para assinatura de contrato, no prazo de 48 HORAS, a contar da data de convocação;
- 7.7. Os Editais serão amplamente divulgados e ficarão fixados na Secretaria Municipal de Educação e na sede da Prefeitura de Guarantã do Norte.
- 7.8. Havendo necessidade de convocação de novos Professores Substitutos no período de vigência deste processo de seleção, a Administração Municipal fará convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 7.9. O requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou pelo seu procurador implicará na aceitação tácita das normas e conhecimento do conteúdo integral constante deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.DA CLASSIFICAÇÃO



a) A classificação para o cargo de professor será de acordo com a formação e opção de localidade feita no ato da inscrição.

9.DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será até **31/12/2026** a partir da data de publicação do Edital e de homologação do resultado Final no Tribunal de Contas (TCE).

10. DA CONTRATAÇÃO.

- 10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade de demanda de professores substitutos;
- 10.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)
- b) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (maior de 14 anos)
- c) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- d) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- e) Carteira de Identidade (RG)
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
- g) Título de Eleitor
- h) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- i) Reservista (se for do sexo masculino)
- j) Carteira de trabalho CTPS
- k) PIS/PASEP.
- I) Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)
- m) Diploma/Certificado
- n) 01 fotos 3x4 (recentes)
- o) Atestado Médico
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- r) Conta Salário Banco do SANTANDER
- s) Carteira de Motorista
- t) DECLARAÇAO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- 10.3. Os candidatos classificados poderão ser aproveitados em qualquer Unidade Escolar Indígena que venha a apresentar vagas, respeitando os respectivos níveis de formação.

11. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

- 11.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado após sua contratação terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico de Trabalho **ESTATUTARIO** especificado na Lei Complementar 187/2011.
- 11.2 Os candidatos aprovados e contratados, estão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

12. DA CARGA HORÁRIA

- 12.1- Para o cargo de Professor a carga horária será de 30 horas semanais;
- 12.2 Para o cargo de Apoio Educacional Indígena a carga horária será de 30 horas semanais.

13. HOMOLOGAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 13.1. Após transpostas todas as fases do Processo Seletivo Público, a Administração Pública fará através de Edital a Homologação do Resultado Final, bem como a convocação dos candidatos aprovados.
- 13.2. O Edital com a homologação final será disponibilizado no site: www.guarantadonorte.mt.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, cultura e Desporto, na Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guarantã do Norte nomeará através de Portaria uma Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização deste Processo Seletivo, que trata o presente Edital, visando atender aos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, previstos no Art. 37 da CF.

Guarantã do Norte MT, 17 de novembro de 2025.

Vanda Klement

Presidente da Comissão

Processo Seletivo

QUADRO DE VAGAS SELETIVO ANO LETIVO 2026

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Matukra	R\$ 3.650,87	08	06	14
Ensino fundamental	Matukre	R\$ 2.920,68	02	06	08

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação		R\$ 5.476,20	01	06	07
Ensino Médio Magistério	Kremaiti	R\$ 3.650,87	00	06	06
Ensino fundamental		R\$ 2.920,68	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ens. Superior nas Aéreas da educação		R\$ 5.476,20	00	06	06
Ensino Médio Magistério	Kokriti	R\$ 3.650,87	02	06	08
Ensino fundamental		R\$ 2.920,68	03	06	09

Cargo: Professor Formação Escola Vencimento 30 hora	S Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
---	-----------------	---------------	-------

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

Ensino Médio Magistério	Pessuatá	R\$ 3.650,87	03	06	09
Ensino fundamental	Pessuala	R\$ 2.920,68	02	06	08
Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Vooã	R\$ 3.650,87	01	06	07
Ensino fundamental	- Kasã -	R\$ 2.920,68	00	06	06
Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Cargo: Professor Formação Ensino Médio Magistério		Vencimento 30 horas R\$ 3.650,87	Vagas Normais 00	Reserva Vagas	Total 06
	Escola Pantu				
Ensino Médio Magistério Ensino fundamental		R\$ 3.650,87 R\$ 2.920,68	00	06	06 07
Ensino Médio Magistério		R\$ 3.650,87	00	06	06
Ensino Médio Magistério Ensino fundamental	- Pantu	R\$ 3.650,87 R\$ 2.920,68	00	06	06 07

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Kungrara	R\$ 3.650,87	03	06	09
Ensino fundamental	Kwyrere	R\$ 2.920,68	00	06	06

Cargo: Professor Formação	Escola	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
Ensino Médio Magistério	Svkã	R\$ 3.650,87	01	06	07
Ensino fundamental	Syka	R\$ 2.920,68	00	06	06

Cargo APOIO EDUCACIONAL INDIGENA	Escolas	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas	Total
	Matukre		04	06	10
	Kremaiti		01	06	07
Apoio Educacional Indígena	Kokriti	R\$ 1.518,00 (Salário mínimo)	02	06	08
	Pessuatá		03	06	09
	Kasã		01	06	07
	Pantu		01	06	07
	Bepkra		01	06	07

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

Kwyrere	02	06	08
Sykã	01	06	07

ANEXO II

RESUMO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/11/2025 a 24/11/ 2025
PERIODO DE INSCRIÇÃO/ CONTAGEM DE PONTOS E TITULOS	25/11/2025 a 05/12/ 2025
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES	08/12/2025
RECURSOS CONTRA HOMOLGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	09 e 10/12/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/12/2025 (até às 11:00 horas)
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	15/12/2025 (até ás 17:00 horas)
RECURSO CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	16 e 17/12/2025
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICA- DOS	18/12/2025 (até às 11:00 horas)
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/12/2025 (até às 17:00 horas)

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR

Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

Dar execução ao Plano no que se refere participação na formulação de políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Educação Básica;

Elaborar, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

Controlar o rendimento escolar;

Participar de reunião de trabalho;

Desenvolver pesquisa educacional;

Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

Participar de cursos de formação continuada, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função;

Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando aos setores especializados de assistência;

Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos:

Participar de atividades cívicas, culturais e educativas;

Executar e manter os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;

Incentivar hábitos de ordem e asseio aos educandos, zelando pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade.

APOIO EDUCACIONAL INDÍGENA

Participar da elaboração do plano político pedagógico

Participar de reuniões Educacionais.

Participar das ações administrativas educativa com a comunidade

Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente

Utilizar o material de limpeza sem desperdício e comunicar a direção com antecedência à necessidade de reposição de produtos.

Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção.

Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias.

Manter e Promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar.

Exercer as demais atribuições decorrentes do regimento escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de várias espécies para cozimento.

Preparar refeições ligeiras, preparar e servir merendas, preparar mesas, ajudar na distribuição das refeições e merendas.

Proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos, auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios.

Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios, manter a higiene do local de trabalho, guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados.

Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha e limpeza geral da escola.

Guarantã do Norte MT, 17 novembro de 2025

Vanda Klement

Presidente da comissão

Processo seletivo

PORTARIA Nº 1731/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	VANESSA PEREIRA MARTINS SILVA
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE GO- ZO	24/11/2025 À 23/12/2025 (30 DI- AS)
PERÍODO AQUISI- ÇÃO	01/04/2024 ATÉ 31/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 1972/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1732/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EDIVALDO HIDALGO
CARGO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
PERÍODO DE GOZO	01/12/2025 À 30/12/2025 (30 DI- AS)
PERÍODO AQUISI- ÇÃO	01/05/2024 ATÉ 30/04/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 1973/2025.

RESOLVE:

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULACÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1733/2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICI-PAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	ROGERIO JOSE DA CUNHA
CARGO	AGENTE DE VIGILANCIA E MA- NUTENÇÃO - ADM
PERÍODO DE GOZO	17/11/2025 À 16/12/2025 (30 DIAS)
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/04/2017 ATÉ 01/04/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria:

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicaco-es/.

NP n° 1974/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1734/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	TATIANA BENASSI ALVES DE ALMEIDA
CARGO	AUXILIAR DE CONTROLADORIA
PERÍODO DE GO- ZO	04/12/2025 À 23/12/2025 (20 DI- AS)
PERÍODO AQUI- SIÇÃO	14/12/2019 ATÉ 13/12/2020 (10 DIAS) 14/12/2020 ATÉ 13/12/2021 (10 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1975/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1735/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO
CARGO	CONSELHEIRO TUTELAR
PERÍODO DE GO- ZO	15/12/2025 À 03/01/2026 (20 DI- AS)
PERÍODO AQUISI- ÇÃO	10/01/2024 ATÉ 09/01/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1976/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULACÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1736/2025.

"CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO
GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	CRISTIANE DA SILVA RODRI- GUES
CARGO	FISIOTERAPEUTA
PERÍODO DE GO- ZO	15/12/2025 À 03/01/2026 (20 DI- AS)
PERÍODO AQUISI- ÇÃO	09/03/2024 ATÉ 08/03/2025

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/11/2025, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

Terca-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/.

NP n° 1978/2025.

ADRIANE CONSTANCIO DE PAULA RIPPEL SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULA-ÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 116, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025.

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o Termo de Revisão Econômica e Financeira dos itens 116, da ata de registro de preços n° 145/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA CIRURGICA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.141.816/0001-39

Objeto: Revisão Econômica Financeiro dos 116, da ata de registro de preços n° 145/2025.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 019/2025, Processo Compra N° 1749/2025, Ata de Registro de Preços N° 145/2025, Lei Federal n°14.133/2021.

Data de Assinatura: 17/11/2025

O TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 116, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025 DOS ITENS 116, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2025 EM SUA INTEGRA, ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1749/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/ 2025. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:

Alberto Márcio Gonçalves— Prefeito Municipal e a empresa CIRURGICA OESTE LTDA representada pelo senhor Sidney da Veiga.

Guarantã do Norte, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/ 2025

Pregão Eletrônico nº 27/2025 e Processo de compra nº 1775/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 288/2025.

Contratada: G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ N° 52.505.574/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVEN-TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$ 41.196,25 (quarenta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Data: 17/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/ 2025

Pregão Eletrônico nº 27/2025 e Processo de compra nº 1775/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 289/2025.

Contratada: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 20.357.366/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVEN-TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$ 14.401,08 (quatorze mil quatrocentos e um reais e oito centavos)

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Data: 17/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/ 2025

Pregão Eletrônico nº 27/2025 e Processo de compra nº 1775/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 290/2025.

Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO

LTDA, CNPJ N° 12.811.487/0001-71

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVEN-TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$ 9.128,50 (nove mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Data: 17/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/ 2025

Pregão Eletrônico nº 27/2025 e Processo de compra nº 1775/2025.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 291/2025.

Contratada: SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA, CNPJ N° 10.199.538/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVEN-TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT..

Valor registrado: R\$ 5.386,50 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares.

Vigência: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Data: 17/11/2025.

Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 57/2025, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 535.295,42 (quinhentos e trinta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos): GM EM-BALAGENS LTDA (52505574000115) com o lote: 60 no valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). CUI-ABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (21058617000138) com os lotes: 3, 13, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 33.255,60 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). SSG SOLU-**COES LTDA** (46973126000143) com os lotes: 27, 28, 37, 38, 50, 54 e 68 no valor total de R\$ 59.201,37 (cinquenta e nove mil e duzentos e um reais e trinta e sete centavos). CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EI-**RELI** (20357366000120) com os lotes: 5, 30, 31, 40, 41, 44, 52, 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 21.060,36 (vinte e um mil e sessenta reais e trinta e seis centavos). CARLOS **ANDRE MINETTO** (20855868000180) com os lotes: 2, 4,

Terça-feira, 18 de Novembro de 2025 • ANO IV | N° 868

6, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 29, 33, 39, 46, 47, 49, 53, 57, 58, 59, 65 e 66 no valor total de R\$ 378.237,89 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA** (10199538000120) com os lotes: 1, 7, 8, 11, 22, 32, 36, 51, 64 e 67 no valor total de R\$ 43.130,20 (quarenta e três mil e cento e trinta reais e vinte centavos). **Item cancelado:** 19. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

Esse documento foi assinado por



•		
Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR	
Data/Hora	Mon Nov 17 22:30:09 UTC 2025	
Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR	
Número Serial.	3392372780850078866	
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)	